



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe PCSC 83844/2024

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Ronaldo Neckel Moretto	Delegado de Polícia	322784-7	copc@pc.sc.gov.br
Natalie Soter Sousa de Melo	Agente de Polícia	992.863-4	acadepol@pc.sc.gov.br
Juliana Weber	Escrivã de Polícia/ Apoio técnico	648296-1	juliana-weber@pc.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Trata-se de pretensão de contratação de serviços médicos-veterinários, destinados a todos os cães componentes do plantel da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

A princípio, cabe ressaltar que a exigência física e a exposição dos semoventes operacionais estão acima dos cães que vivem em canis e residências familiares, ou mesmo de alguns cães de competição. Esses animais, ao lado de seus condutores, trabalham por longos períodos em terrenos acidentados (mata, inclinação, obstáculos etc.) e sob condições climáticas extremas (frio intenso, calor, chuvas e outros). Não raro, buscas em regiões de mata costumam perdurar por horas, cenário que é muito comum não só em áreas rurais, mas também em regiões urbanas limítrofes. Para além, é comum que o mesmo cão seja aplicado para, sucessivamente e em uma mesma operação, realizar buscas em quatro ou cinco residências diversas.

Não obstante, cães e condutores operam em residências com condições de higiene precárias, locais de concentração de lixo e detritos e áreas com águas não indicadas ao contato humano ou animal. Não raro, os locais de busca são habitados por diferentes animais que se encontram em condições de saúde precária, contaminados por doenças que podem ser evitadas pela correta assistência veterinária.

Cabe destacar que a contaminação do cão, a depender do tipo de patologia, pode implicar na contaminação de seu condutor, ou de outros animais ou ainda outros seres humanos que com ele tiverem contato.

Inobstante, o aspecto do bem estar animal que é uma exigência legal, cuja não observância pode implicar até mesmo em infração penal.

Considerando que os cães se destinam a detecção de drogas, armas de fogo e munições



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

clandestinas, componente essencial da materialidade delitiva de muitas investigações e ainda as atividades de busca e captura, podendo tratar-se de elemento de esclarecimento de autoria, *s.m.j.*, resta evidente que a manutenção da saúde dos semoventes, por meio das contratações pretendidas se orienta ao atendimento do Interesse Público. Em atenção a tal Interesse, é indispensável que os cães se encontrem em perfeitas condições de saúde, operando com máximo rendimento, em situação que não ameace seu bem estar.

Atualmente, a demanda está sendo atendida nos seguintes locais e mediante os contratos abaixo elencados, oriundos do Pregão Eletrônico nº 081/CPL/DGPC/2021 (PCSC 65271/2021):

Unidade NOC	Endereço do Núcleo de Operação	Pregão Eletrônico nº 081/CPL/DGPC/2021 (PCSC 65271/2021)
Florianópolis – NOC Florianópolis e NOC CORE	Rodovia Governador Gustavo Richard, 1521 - Block B, Rod. Gov. Gustavo Richard, 1521 - Centro, Florianópolis - SC, 88085-001	CONTRATO Nº 245/CPL/DGPC/2021 EDUARDO PAULO LINHARES LOCKS CLÍNICA VETERINÁRIA VETS E PETS EIRELI – CNPJ sob o nº 17.979.656/0001-09
Florianópolis – Canil Escola ACADEPOL	Rodovia Tertiliano Brito Xavier, 209, Canasvieiras, Florianópolis – SC. CEP: 88054-601	CONTRATO Nº 245/CPL/DGPC/2021 EDUARDO PAULO LINHARES LOCKS CLÍNICA VETERINÁRIA VETS E PETS EIRELI – CNPJ sob o nº 17.979.656/0001-09
São José – NOC DEIC	Rua Henrique Alvim Correia, 140-222 - Areias, São José - SC, 88113-830	CONTRATO Nº 245/CPL/DGPC/2021 EDUARDO PAULO LINHARES LOCKS CLÍNICA VETERINÁRIA VETS E PETS EIRELI – CNPJ sob o nº 17.979.656/0001-09
Itajaí – NOC de Itajaí	Av. Sete de Setembro, 600, Centro, Itajaí – SC. CEP: 88301-201	CONTRATO Nº 245/CPL/DGPC/2021 EDUARDO PAULO LINHARES LOCKS CLÍNICA VETERINÁRIA VETS E PETS EIRELI – CNPJ sob o nº 17.979.656/0001-09
Criciúma – NOC de Criciúma	Avenida Santos Dumont, 1692, Bairro São Luís, Criciúma, SC. CEP 88803-200	Sem contrato vigente
Joinville – NOC de Joinville	Rua Blumenau, 2103 – América, Joinville - SC . CEP 89204-328	Sem contrato vigente
Canoinhas – NOC de Canoinhas	Rua Emílio Scholtz, 1212 - Bairro Sossego, Canoinhas, SC. CEP 89462-262	Sem contrato vigente
Chapecó – NOC de Chapecó	Rua Pequim, 79 D - Passo dos Fortes, Chapecó – SC. CEP: 89805-545	Sem contrato vigente



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

Xanxerê – NOC de Xanxerê	Rua Celestino do Nascimento, 550 - Bairro Centro, Xanxerê – SC. CEP. 89820-000	Sem contrato vigente
Lages – NOC Lages	Rua Wenceslau Fraklin, 158, Bairro Universitário, Lages, SC. CEP: 88509-040	Sem contrato vigente
São Miguel do Oeste – NOC de São Miguel do Oeste	SC-492, Linha Tupancy – interior, complemento: próximo ao trevo de acesso a Barra Bonita, São Miguel do Oeste/SC. CEP 89.900-000	Sem contrato vigente
Santa Cecília – NOC de Curitibanos	Avenida XV de Novembro, s/n, Centro. Santa Cecília, SC. CEP 89540-000	Sem contrato vigente
Seara – NOC Concórdia	Avenida Paludo, n. 1044, Bairro São João. Seara, SC. CEP 89770-000	Sem contrato vigente
São Lourenço do Oeste – NOC de São Lourenço do Oeste	Rua Pedro Álvares de Cabral, n. 394, Centro. São Lourenço do Oeste, SC. CEP 89990-000	CONTRATO Nº 247/CPL/DGPC/2021 BRUNA SCHELL LEAL-ME CNPJ 22.480.790/0001-92
Pomerode – NOC de Blumenau	Rua dos Atiradores, n. 344, Centro. Pomerode, SC. CEP 89107-000	Sem contrato vigente

O edital do Pregão Eletrônico nº 081/CPL/DGPC/2021 foi construído por lotes, sendo cada lote composto por dois itens:

ITEM	PRODUTO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNIDADE
1	Serviço de higienização de cães porte grande , incluindo tosa, para atender 19 cães de grande porte, conforme condições da prestação do serviço/fornecimento, localizados no Núcleo de Operações com cães em Florianópolis, São José, Criciúma, Itajaí, Canoinhas, Chapecó, Xanxerê, Campos Novos, São Lourenço do Oeste, Lages e Caçador. Durante o mês poderá ocorrer <u>até</u> 3 higienizações por animal, mediante requisição.	Higienização Mensal
2	Serviço Médico-Veterinário - Contratação de serviço de assistência médica veterinária para 19 cães de grande porte, conforme condições da prestação do serviço/fornecimento, para atender o Núcleo de Operações com cães em Florianópolis, São José, Criciúma, Itajaí, Canoinhas, Chapecó, Xanxerê, Campos Novos, São Lourenço do Oeste, Lages e Caçador.	Serviço Mensal

Os preços consignados inicialmente nos citados contratos e atualizados mediante o 1º termo de apostilamento, o qual concedeu o reajuste anual relativo ao período/ano 2021/2022 e aplicação a correção do valor mensal do contrato pelo percentual do INPC acumulado no período (agosto



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

de 2022), de 7,191210%, são conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNIDADE	Preço inicial	Preço Atual
1	Serviço Médico-Veterinário - Contratação de serviço de assistência médica veterinária para 10 cães de grande porte, conforme condições da prestação do serviço/fornecimento, para atender o Núcleo de Operações com cães em Florianópolis, São José, Itajaí e São Lourenço do Oeste.	Serviço Mensal	R\$ 425,00	R\$ 455,57

Assim, os valores despendidos com a contratação acima referida, dentre outras demandas correlatas são conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
Medicamentos	R\$ 543,70		R\$ 3.164,40
Serviços médicos-veterinários	R\$ 140,00		
Serviços contrato nº 245/CPL/DGPC/2021		R\$ 41.013,10	R\$ 39.374,17
Serviços técnicos profissionais		R\$ 405,24	R\$ 969,29
Exercícios anteriores	R\$ 1.331,69		
Medicamentos	R\$ 1.392,00		
Serviços médicos-veterinários	R\$ 2.400,00		
Serviços contrato nº 247/CPL/DGPC/2021		R\$ 13.571,66	R\$ 12.391,30
Serviços técnicos profissionais		R\$ 198,32	R\$ 1.457,80
Exercícios anteriores			R\$ 101,06
TOTAL	R\$ 5.807,39	R\$ 55.188,32	R\$ 57.458,02

As unidades dos NOCs não abrangidas pelos contratos nº 245/CPL/DGPC/2021 e 247/CPL/DGPC/2021, realizaram os serviços médicos-veterinários fazendo uso de recursos dos próprios policiais (em doações informais), valores custeados pelo FUMPC e serviços prestados gratuitamente por instituições de ensino superior que contam com cursos de medicina veterinária. Tais serviços veterinários realizados nos cães da Polícia Civil de Santa Catarina, em 2023, foram explicitados no quadro abaixo:

Procedimento	SGPE	Cão / NOC	Valor
Tratamento problema locomotor	PCSC 105442/2023	Colt / Chapecó	R\$ 937,00
Tratamento giardíase	Não há	Colt / Chapecó	R\$ 110,00
Profilaxia rotina (vacinas, vermífugo,	PCSC	Colt / Chapecó	R\$ 490,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

coleira antipulgas)	99263/2023		
Profilaxia rotina (vacinas, vermífugo, coleira antipulgas)	PCSC 61742/2023	Draco / Xanxerê	R\$ 2.033,00
Radiografia, anestesia, laudo - displasia	Não há	Draco	Univale (sem custo para o erário)
Radiografia, anestesia, laudo - displasia	Não há	Draco	Unoesc (sem custo para o erário)
Vacinas, vermífugo e Antiparasitário	PCSC 18309/2023	Lages para dois cães	R\$ 3.164,40

Verifica-se que no Pregão Eletrônico nº 081/CPL/DGPC/2021 (PCSC 65271/2021) os lotes III, V, VI, VII, VIII, X, XI restaram frustrados (NOC Criciúma, Canoinhas, Chapecó, Xanxerê, Campos Novos, Lages e Santa Cecília). Para suprir tal carência, ainda no ano 2021 foi realizado um novo certame sob a sigla de SGPE PCSC 124475/2021 que também restou sem êxito.

Com o desiderato de termos contratos mais vantajosos para o Interesse Público, melhor equilíbrio na relação entre Estado e prestadores do serviço e uniformização de tratamentos e procedimentos, é recomendável a rescisão dos contratos vigentes e realização de novo processo licitatório dos lotes em questão.

Assim, busca-se por meio do presente suprir essa lacuna nas contratações.

Para além, desde que concluída com sucesso a presente demanda, recomendamos a rescisão, na forma legal, dos contratos hoje vigentes para os serviços ora solicitados, eis que a nova modalidade, em nosso sentir, se mostra mais vantajosa para o Estado e eventuais contratados.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A previsão de contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar encontra-se em total harmonia com o planejamento do órgão, no Plano Anual de Compras da instituição, consoante o que se encontra disponível em: <https://www.sea.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/PCA-2024-ATUALIZADO-Marco.pdf>.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os serviços a serem prestados deverão seguir rigorosamente os requisitos contidos no Termo de Referência, no qual consta a descrição do serviço e características mínimas, assim como as obrigações da contratada, necessárias para o atendimento da demanda.

A Contratada irá receber o pagamento até o 30º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, conforme o atendimento realizado no mês anterior e somente sobre a quantidade de cães existentes em cada Canil setorial naquele mês. Esse levantamento será realizado pelo Fiscal Setorial do Contrato, em cada Canil Setorial, juntamente com a Contratada, até o último dia útil de cada mês, objetivando a emissão da nota eletrônica de serviço e o consequente pagamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Ante as possibilidades, o atendimento de saúde aos cães deve contemplar valores correspondentes aos animais que efetivamente servem ao plantel da Polícia Civil, individualizando o valor por cão efetivamente atendido. O importante é que o certame licitatório possa abarcar, mediante previsão mínima e máxima de cães, individualizada por semovente, o aumento ou diminuição desse plantel, evitando retrabalho licitatório dispendioso ou a inaceitável situação de cães sem cobertura de atendimento de saúde.

Quanto ao tamanho do plantel, importa destacar que as previsões e estimativas devem ter por base o número de cães hoje existentes no plantel, sem descartar o aumento ou diminuição do efetivo.

Os cães podem ser incorporados ao efetivo por doação, por comodato não oneroso ou por aquisição pelo FUMPC. Ademais, está em curso a destinação de verbas por emendas parlamentares ou oriundas do Poder Judiciário, que possibilitarão o aumento do plantel, a exemplo do que pode ser observado nos processos PCSC94015/2023 (06 cães), PCSC 33861/2021 (01 cão) e PCSC 84151/2024 (01 cão). Não está afastada a possibilidade da reprodução entre nossos semoventes, eventualmente oportunizando a seleção e adestramento de novos espécimes que futuramente farão parte de nosso plantel. De outra banda, há que se considerar o falecimento dos cães, mais das vezes pelo decurso da idade, bem como o desligamento por questões de saúde ou comportamentais, fatos que ensejam a diminuição do plantel. Assim, o número de semoventes que compõem o plantel da Polícia Civil (ou de qualquer força de militar e/ou de segurança) não é estável.

Portanto, a contratada irá receber conforme o atendimento realizado no mês anterior e somente sobre a quantidade de cães existentes em cada núcleo de operações naquele período. Esse levantamento será realizado por cada Núcleo de Operações com Cães, juntamente com a contratada até o último dia útil de cada mês para a emissão da nota eletrônica de serviço.

Quantitativo de cães a serem atendidos, considerado por projeção de quantidade e valores:

ITEM	CÓD. NUC	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	Valor Estimado (R\$)		Fonte de Pesquisa
					Unitário	Total x 12 meses	
1	5011 8-0- 002	Atendimento veterinário anual para cães do NOC de Florianópolis, Canil Escola, NOC da CORE, NOC da DEIC	Serviço Mensal	8	R\$ 455,57	R\$ 43.734,72	Contrato vigente da PCSC
2	5011 8-0- 002	Atendimento veterinário anual para cães do NOC de Itajaí	Serviço Mensal	2	R\$ 455,57	R\$ 10.933,68	Contrato vigente da PCSC



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

3	5011 8-0- 002	Atendimento veterinário anual para cães do NOC de Joinville	Serviço Mensal	3	R\$ 1.048,12	R\$ 37.732,32	Processo PMSC 7135/2024
4	5011 8-0- 002	Atendimento veterinário anual para cães do NOC de Criciúma	Serviço Mensal	3	R\$ 700,00	R\$ 25.200,00	Processo PMSC 7135/2024
5	5011 8-0- 002	Atendimento veterinário anual para cães do NOC de Lages	Serviço Mensal	3	R\$ 833,33	R\$ 29.999,88	Processo PMSC 7135/2024
6	5011 8-0- 002	Atendimento veterinário anual para cães do NOC de Canoinhas	Serviço Mensal	2	R\$ 649,00	R\$ 15.576,00	Processo PMSC 7135/2024
7	5011 8-0- 002	Atendimento veterinário anual para cães do NOC de Curitibanos (Santa Cecília)	Serviço Mensal	2	R\$ 741,16	R\$ 17.787,84	Processo PMSC 7135/2024 – média entre os lotes 8 e 9, considerando a área de abrangência
8	5011 8-0- 002	Atendimento veterinário anual para cães do NOC de Xanxerê e Chapecó	Serviço Mensal	4	R\$ 1000,00	R\$ 48.000,00	Processo PMSC 7135/2024
9	5011 8-0- 002	Atendimento veterinário anual para cães do NOC de Concórdia	Serviço Mensal	2	R\$ 533,33	R\$ 12.799,92	Processo PMSC 7135/2024
1 0	5011 8-0- 002	Atendimento veterinário anual para cães do NOC de São Lourenço do Oeste	Serviço Mensal	8	R\$ 455,57	R\$ 43.734,72	Contrato vigente da PCSC



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

1	5011	Atendimento veterinário anual para cães do NOC de São Miguel do Oeste	Serviço Mensal	3	R\$ 480,00	R\$ 17.280,40	Processo PMSC 7135/2024
1	8-0-002						
TOTAL ESTIMADO ANUAL					R\$ 302.799,48		

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O levantamento mercadológico é a etapa onde se deve pesquisar e avaliar as alternativas possíveis de soluções para o problema descrito com o objetivo de identificar no mercado a existência de metodologias, tecnologias e soluções que melhor atendam às necessidades do órgão/entidade.

Ante o cenário, vislumbramos a existência de duas formas possíveis de contratar os serviços de saúde, quais sejam:

- A) **O modo já aplicado** - prestação de serviços médicos-veterinários para atendimento aos cães dos Canis da Polícia Civil, de acordo com as quantidades indicadas e pelos preços registrados em decorrência da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico.
- B) **Centro Veterinário Próprio para Cães de Serviço**: Criar um centro veterinário interno especializado exclusivamente no atendimento dos cães de trabalho da Polícia Civil. Esse centro poderia incluir equipamentos avançados e profissionais com experiência em cães de trabalho, oferecendo um atendimento contínuo e personalizado.

Esta segunda opção traria um elevado custo, pois os equipamentos e instrumentos são demasiados caros, assim como a falta de efetivo especializada e com o devido registro no conselho da profissão, também devido à grande extensão territorial do estado seria muito difícil a logística de atendimento a todos os cães da instituição, portanto esta opção não pode ser considerada a mais vantajosa.

A solução que se apresenta como adequada ao demandado é a contratação de empreitada por preço global, com fixação de valor por cão, podendo variar a quantidade de cães a cada mês, estando prevista toda a assistência de saúde animal abrangendo cirurgias, exames, tratamentos completos, vacinas, profilaxias, atendimento de urgência, consultas regulares e atenção para todas as doenças que o semovente possa apresentar. Os custos por cão atendido seriam fixos ao contratante e a contratada prestaria toda a assistência de saúde, sendo controlada a quantidade de cães atendidos mensalmente através de relatórios realizados por cada núcleo de operações com cães.

Salvo melhor juízo, na exata forma aqui pretendida, não há contratos diferentes realizados entre o Estado e prestadores de serviço, para a demanda específica. Destaque-se que são poucas as



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

polícias civis que dispõem de unidades organizadas de cinotecnia e operações policiais com cães. Outras polícias, em grande parte, aderem a sistemática aqui proposta, com suas peculiaridades, a exemplo da Polícia Militar de nosso Estado.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para fins de estimativa de valores, o presente Estudo valeu-se do Processo Eletrônico PMSC 7135/2024, que trata da contratação de serviço de plano anual de serviço de saúde veterinária para os cães daquela Instituição, bem como valores já vigentes de contratos em andamento da Polícia Civil de Santa Catarina juntamente com as informações referentes ao último contrato firmado pela instituição do referido serviço. Destaque-se que o Processo da Polícia Militar encontra-se em fase de pregão eletrônico estando, portanto, atualizado.

Para seus cálculos, consoante o disposto no Processo Eletrônico, a Polícia Militar realizou pesquisas em diferentes regiões do Estado, que compreendem (considerando as distâncias estipuladas para o atendimento de nosso contrato) as regiões de nossos núcleos de operações com cães.

Os lotes de pesquisa da Polícia Militar foram divididos em nove regiões: Lote 1: São Miguel do Oeste e Dionísio Cerqueira; Lote 2: Xanxerê e Chapecó; Lote 3: Herval do Oeste e Concórdia; Lote 4: Braço do Norte, Tubarão e Laguna; Lote 5: Criciúma e Araranguá; Lote 6: Blumenau e Itajaí; Lote 7: Joinville, Jaraguá do Sul e São Bento do Sul; Lote 8: Mafra, Canoinhas e Porto União; Lote 9: Lages.

Consoante do disposto no Processo PMSC 7135/2024 (ETP, Item 2.4), a estimativa de valor "(...) foi obtida através dos três orçamentos recebidos sendo utilizado o método de preço média para os lotes 3,5, e 9 e a mediana para os lotes 1, 2, 4, 6, 7 e 8. Utilizou-se as fontes e o método mais adequado e vantajoso ao erário para aquisição dos serviços informados, considerando que os valores estimados refletem a média e/ou média dos preços obtidos através das fontes pesquisadas, as quais retratam o preço real de mercado."

Por fim, como o Núcleo de Operações com Cães de Curitiba, situado na cidade de Santa Cecília pode ser atendido pelas áreas dos lotes 8 e 9 do processo PMSC 7135/2024, tendo sido apresentada a média entre o valor dos lotes como preço estimado.

Item	Descrição	Unidade	Valor Mensal	Valor anual
1	Atendimento veterinário anual para os semoventes de cada núcleo de operações com cães	Serviço Mensal	R\$ 25.231,62	R\$ 302.779,48

Importa destacar que a presente estimativa retrata uma média e/ou mediana não definitiva de preços pesquisados, objetivando subsidiar o estudo técnico preliminar. Tal verificação não contempla o preço de referência para a possível contratação, o qual deve ser feito em fase de pesquisa de preços, devidamente formalizada pelo Setor de Pesquisa de Preços da Gerência de Licitações e Contratos – GELIC/PCSC, seguindo a Instrução Normativa 12/2021 da SEA/SC e legislação atinente.

8. Comparativo das soluções

Consoante o disposto no Item 6, a solução mais vantajosa para a demanda proposta é a contratação de Serviços Médicos Veterinários para atendimento aos cães dos Canis da Polícia



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

Civil, de acordo com as quantidades indicadas e pelos preços registrados em decorrência da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico, sendo o modo mais adequado a contratação de empreitada por preço global, com fixação de valor por cão, conforme plantel disponível e verificado mensalmente.

8.1. Ganhos de Eficiência Administrativa:

A eficiência administrativa da opção proposta dependerá da agilidade na prestação dos serviços contratados, considerando os prazos e a qualidade das intervenções médicas veterinárias. Com a verificação mensal e o pagamento realizado somente por semovente existente no plantel de cada núcleo de operações com cães, temos a possibilidade de gestão flexível dos recursos.

8.3. Continuidade Sustentável do Modelo:

A solução deve ser avaliada quanto à sua sustentabilidade a longo prazo, considerando a capacidade de fornecimento contínuo dos serviços contratados, sem prejuízo para a Administração.

4. Sustentabilidade Social e Ambiental:

A solução deve ser submetida a uma análise criteriosa no que diz respeito à sustentabilidade social e ambiental, considerando práticas e materiais utilizados nos serviços médicos-veterinários e de higienização. Para além, a própria prestação do serviço de saúde aos semoventes compõe aspecto indispensável da preservação do bem-estar animal, a qual é componente da sustentabilidade ambiental.

5. Incorporação de Tecnologias:

A solução deve ser avaliada quanto à incorporação de tecnologias que possam promover ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando o disposto no presente estudo técnico preliminar, apontamos o delineado no item 5, como a solução adequada a demanda apresentada.

Todos os requisitos inerentes à solução proposta foram elencados no item 4, na descrição dos requisitos da potencial contratação, bem como serão registrados no TR.

Quanto à modalidade, sugere-se que seja por meio de **Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento da licitação seja o de Menor Preço**. Essa modalidade contribui para a obtenção de uma proposta mais vantajosa, garantindo mais eficiência, agilidade, transparência e economia para a Administração Pública. A escolha detém o fundamento de que existem no mercado empresas suficientes que oferecem tais serviços, o que coopera para a competitividade entre os interessados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

O regime de execução será mediante contrato de prestação de serviço, de acordo com a demanda apresentada, na seguinte forma: contratação de empreitada por preço global, com fixação de valor por cão atendido.

O prazo de Contratação será de 01 (um) ano a contar da data de assinatura do contrato, conforme prevê o artigo 105 e 107, Lei 14.133/21, podendo ser prorrogável em até 5 (cinco), devido a natureza do serviço ser continuada.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com base na análise realizada na ETP, conclui-se que a contratação deve ser realizada por item. Essa decisão se fundamenta na viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como no melhor aproveitamento do mercado e na alavancagem da competitividade, assegurando uma licitação transparente e eficiente.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

No presente caso, não se vislumbra a necessidade de contratações correlatas para a completa satisfação da necessidade, nem a necessidade de contratações interdependentes, a serem realizadas juntamente com a solução a ser contratada para a completa satisfação da necessidade.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato para que a contratação surta seus efeitos, não havendo necessidade de qualquer transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, nem quanto à capacitação de servidores ou de colaboradores para a fiscalização e a gestão contratual ou relativa à realocação de pessoal.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Em consonância com os princípios da administração pública, a contratação de serviços de saúde e higiene para os cães da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC) demanda uma análise criteriosa dos possíveis impactos ambientais decorrentes dessas atividades. A mitigação desses impactos não apenas resguarda o meio ambiente, mas também assegura o cumprimento de normativas legais e éticas.

1. Sofrimento dos Semoventes:

A não contratação dos serviços veterinários pode resultar no sofrimento dos semoventes, comprometendo não apenas o bem-estar dos animais, mas também elevando o risco de propagação de parasitas e doenças. A mitigação desse impacto ocorre mediante a contratação de serviços de saúde veterinária, garantindo atendimentos regulares e a devida prevenção de doenças.

2. Resíduos Hospitalares:

Os atendimentos médicos geram resíduos hospitalares que exigem tratamento adequado para descarte, evitando impactos ambientais adversos. A medida mitigadora inclui a exigência de que a empresa contratada siga rigorosamente os regulamentos estabelecidos pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) e outras normativas pertinentes. A correta segregação,



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

coleta, transporte e destinação final dos resíduos devem estar alinhadas às melhores práticas ambientais, comprovados por alvarás, quando exigíveis por Lei.

3. Águas Servidas dos Serviços de Higiene:

A produção de águas servidas decorrente dos serviços de higiene dos cães requer uma gestão ambiental responsável. A medida mitigadora consiste na imposição de diretrizes claras para a coleta e tratamento adequado de esgoto. A empresa contratada deve adotar sistemas que evitem a contaminação do meio ambiente, priorizando práticas sustentáveis e a conformidade com as normas ambientais vigentes.

Crítérios de Sustentabilidade na Contratação:

A inserção de critérios de sustentabilidade na contratação desses serviços é não apenas possível, mas recomendável. A Administração Pública pode incluir requisitos ambientais nos termos do edital, promovendo a seleção de empresas comprometidas com práticas sustentáveis. Esses critérios podem abranger desde a utilização de produtos e insumos ambientalmente amigáveis até a comprovação de certificações e boas práticas ambientais na execução dos serviços.

Conclusão:

A contratação de serviços de saúde para os cães da PCSC não deve ser apenas uma resposta às necessidades dos animais, mas também um compromisso com a preservação do meio ambiente. Ao delinear os possíveis impactos ambientais e estabelecer medidas mitigadoras, a Administração Pública demonstra sua responsabilidade ambiental, assegurando a sustentabilidade das ações e o atendimento aos princípios legais e éticos que regem a gestão pública.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os benefícios a serem alcançados com a contratação são economicidade, eficiência na prestação dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados:

- a) Cães saudáveis, com boa capacidade física, representam economia de tempo e custos ao Estado. O cão, por suas características físicas, reduz o tempo em buscas por drogas e armas de fogo, evitando maior exposição dos policiais em operação. Inobstante, no atendimento do Interesse Público, o cão realiza tarefas que o ser humano muitas vezes é incapaz de levar a efeito, identificando odores de interesse em locais imperceptíveis ao ser humano.
- b) Manter a saúde do animal é obrigação do Estado, por meio de seus tutores: trata-se de impositivo legal e, uma vez não observado, pode acarretar em responsabilidades penais e administrativas.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando o disposto no presente Estudo Técnico e Preliminar, em especial o disposto nos itens 2, 4, 8, 9 e 14, esta equipe manifesta-se favoravelmente à contratação conforme estipulado, pelo atendimento da necessidade delineada no item 2, e conseqüentemente do Interesse Público, sendo o posicionamento favorável a solução que é indicada no item 5.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

Assim, a equipe de planejamento da contratação, depois de realizada a análise do cenário atual e ao concluir o Estudo Técnico Preliminar, declara que a contratação pretendida é viável e atende à situação concreta de forma adequada e proporcional.

RONALDO NECKEL MORETTO
Delegado de Polícia
Coordenador de Operações Policiais com Cães
[Assinado digitalmente]

NATALIE SOTER SOUSA DE MELO
Agente de Polícia
[Assinado digitalmente]

JULIANA WEBER
Escrivã de Polícia
Apoio Técnico
[Assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4F9O6P9Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RONALDO NECKEL MORETTO** (CPF: 030.XXX.569-XX) em 21/08/2024 às 14:44:02
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 26/02/2024 - 16:46:09 e válido até 25/02/2025 - 16:46:09.
(Assinatura Gov.br)

✓ **NATALIE SOTER SOUSA DE MELO** (CPF: 709.XXX.483-XX) em 21/08/2024 às 14:56:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:50:19 e válido até 13/07/2118 - 14:50:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDA4Mzg0NF84Mzg0OV8yMDI0XzRGOU82UDIZ> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00083844/2024** e o código **4F9O6P9Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.